

Rua Solimões, 160 Alto São Francisco – CEP 80.510-325 Curitiba/PR Tel. 41-3350-3732 www.curitiba.pr.gov.br

## COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER - CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

## Ata nº 09/2019

Ao quarto dia do mês de julho de dois mil e dezenove – quinta-feira, no período da manhã, das 8h30 às 9h na sala de reuniões do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015: Daniel Waleski - SMELJ, Jean Emmanuel Kulcheski - SMELJ, Neimar Oliveira da Silva - FAP, Rivelino Almeida - SETRAN, Graciele Schwonka Martins - URBS, Sandro Oliveira - URBS, Marcelo de Souza Ferreira - URBS, Denilson Mendes dos Santos - SMMA, Walquiria P. Lima - SMMA.

Iniciaram-se os trabalhos.

O Presidente da Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL iniciou a reunião instruindo os membros presentes em relação às pautas.

Posteriormente, conforme discutido, definiu-se:

- Referente ao Protocolo 04-035911/2019 da ESCOLA BILINGUE LITTLE KIDS, a CAEEL não se opõe e encaminha o protocolo para a SMMA;
- Referente ao Protocolo 04-036560/2019 da ELITE EVENTOS, a CAEEL está ciente e penalizará a empresa conforme chamamento público 045/2018;
- Referente ao Protocolo 01-073495/2019 da FUNDAÇÃO COPEL, a solicitação está deferida, desde que com anuência da SMMA;
- Referente ao caso das atletas JRS e O, que burlaram as regras em relação a uma prova que cedeu cortesias para a CAEEL, conforme chamamento público 045/2018, ambas estão impedidas de participar da Corrida Entre Parques e de serem contempladas com qualquer cortesia de corrida no ano de 2019. Além disso, o Núcleo Regional foi advertido.
- Referente ao Protocolo 04-035927/2019 da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, a solicitação foi deferida.
- Referente ao Protocolo 04-038502/2019 da empresa ALSV, que solicita liberação para evento ciclístico no percurso da Rua Agamenon Magalhaes, no Cajuru, o mesmo foi indeferido. O evento poderá acontecer no percurso da Av. Dário Lopes dos Santos, com largada programada para as 09 horas

Encerraram-se os trabalhos.



Rua Solimões, 160 Alto São Francisco – CEP 80.510-325 Curitiba/PR Tel. 41-3350-3732 www.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 4 de julho de 2019.

Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL